

CONCURSO MATERIAL

ROUBO E CÁRCERE PRIVADO

Recurso

apelação .

PRÁTICA DESTA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO — DELITO CARACTERIZADO

RESUMO

- ... Não há como indeferir a pretensão do MPF, agora reafirmada nas suas razões de apelação. Se o inquérito policial concluiu pela responsabilidade criminal dos acusados, como autores da "extorsão"..., lógico é que a classificação se faça com base no art. 316, por causa da sua condição de funcionário público. - Não há mais discussão doutrinária sobre essa qualificação. O que importa é que os réus tenham agido de acordo com o descrito na denúncia. O fato não obriga sequer a devolução dos autos à primeira instância, na forma da lei processual, porque envolve matéria que escapa a qualquer tipo de prova. -

..... - Extorsão produzida por funcionário público é concussão. Há pouco tempo, ao julgar o HC nº 5.394 - SP, tive o ensejo de afirmar, verbis: "Quanto a ser crime de concussão a exigência de vantagem indevida, com prática de violência, por parte do servidor público, não há nisso qualquer novidade. MAGGIORE, eminente Professor da Universidade de PALERMO, em seu "Diritto Penale", deixava isso evidenciado. É a lição em espanhol, da Ed. Temis Bogotá, vol. V..., essa passagem: "Una extorsión auténtica es la concusión (art. 317), que solo se distingue daquela en vista de la calidad de funcionario público que se requiere en el agente (delito propio)". - Em face dessas considerações, tenho o crime atribuído aos réus como de concussão... Ac. de 27-05-1983 Revista do Tribunal Fe

EMENTA

Comprovada a prática da violência, por parte do funcionário, para extorquir vantagem indevida... tem-se o delito como o definido no art. 316 do Código Penal. É a lição de MAGGIORE: "Una extorsión auténtica es la concusión, que solo se distingue de aquella en vista de la calidad de funcionario público que se requiere en el agente (delito propio)" - (Ed. Temis - Bogotá - Derecho Penal).